



# Câmara Municipal de Brejetuba

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 837/2019

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 823 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei, em 19 de Novembro de 2019, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

**Art. 1º** - Ficam extintos os cargos vagos de Orientador Educacional e Inspetor Escolar, constantes no Anexo I da Lei nº 823/2019.

**Art. 2º** - Fica suprimida 01 (uma) vaga do cargo de Supervisor Escolar.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 03 (três) cargos de Pedagogo.

**Art. 4º** - Fica Substituído o Anexo I e II da Lei nº 823/2019, pelos anexos I e II da presente Lei.

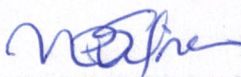
**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias"  
Brejetuba/ES, 19 de Novembro de 2019.*

  
**LEANDRO SANTANA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

  
**NILTON RODRIGUES DA SILVA**  
1º Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax  
27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cm Brejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cm Brejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)  
Identificador: 31003800330030003A00540052004400 Conferência em: <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>.



# Câmara Municipal de Brejetuba

## ANEXO I (Substitui o anexo I da Lei 823/19)

### QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

CARGO	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
			Total
Professor A	MAPA	I	94
Professor B	MAPB	III ou IV	16
Professor PI	MAPI	I	08
Supervisor Escolar	MAPP	IV	01
Secretário Escolar	SE	I	06
Auxiliar Maternal	AM	I	14
Pedagogo	MAPP	IV	06

## ANEXO II (Substitui o anexo II Lei 823/2019)

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
Portaria, Transporte e Conservação	15	Vigia Municipal	II
	35	Motorista	IV
	25	Servente	I
	42	Trabalhador braçal	I
	65	Auxiliar de Serviços Gerais	I
	00	Lavadeira Hospitalar	IV
Apoio Técnico - Administrativo	17	Auxiliar Administrativo	IV
	01	Auxiliar de Enfermagem	III
	21	Técnico em Enfermagem	V
	05	Auxiliar de Saúde Bucal	IV
	02	Auxiliar de Laboratório	IV
	01	Técnico em Agroindústria	V
	25	Atendente	II
	03	Técnico de Contabilidade	V
	05	Recepcionista	II
	08	Técnico Agrícola	V
	04	Telefonista	II
	01	Protocolista	II
	00	Digitador	IV
	02	Faturista	V
	02	Técnico de Raio X	V
00	Instrutor Musical	IV	
02	Técnico de Informática	V	
Fisco	07	Agente Fiscal	V
	05	Agente de Arrecadação	V
	03	Fiscal de Obras	V
	03	Agente Fiscal Sanitário	V
Obras, Serviços e Manutenção	16	Operador de máquinas leves e pesadas	V

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181



# Câmara Municipal de Brejetuba

	06	Pedreiro	IV
	02	Eletricista	IV
	02	Almoxarife	III
	12	Operador de Estação de Tratamento de água	II
	01	Ajudante de Oficina mecânica	IV
	02	Artífice especializado em mecânica de máquinas leves e pesadas	V
	01	Artífice especializado em mecânica de automóveis e utilitários	V
	00	Técnico em Topografia	V
	00	Degustador	V
	01	Mecânico	V
Superior	01	Auditor Público Interno	VI
	04	Assistente Social	VI
	02	Contador	VII
	13	Médico	VII
	01	Médico Pediatra	VII
	06	Odontólogo	VI
	02	Psicólogo	VI
	07	Enfermeiro	VI
	01	Engenheiro Civil	VII
	02	Engenheiro Agrônomo	VII
	02	Farmacêutico/Bioquímico	VII
	02	Assessor Jurídico	VII
	02	Fisioterapeuta	VI
	01	Bibliotecário	VI
	01	Zootecnista	VI
	01	Administrador em Serviços de Saúde	VI
	02	Administrador	VI
	01	Biólogo	VI
	01	Veterinário	VI
	02	Nutricionista	VI
	01	Fonoaudiólogo	VI

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"  
Brejetuba/ES, 19 de Novembro de 2019.

**LEANDRO SANTANA DA SILVA**

Presidente da Câmara

**NILTON RODRIGUES DA SILVA**

1º Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax  
27 3733 1177 – 3733 1181